

PROPOSTA FINAL

Município de Flores da Cunha/RS
Pregão Eletrônico nº 048/2024.
Processo de nº 466/2024.
Tipo de Julgamento: Menor Preço

Nome da Empresa: Tubossinos Tubos de Concreto para Saneamento LTDA

Endereço: Rua Vereador Antônio Rodrigues da Rosa, nº3258

Bairro: Morretinhos

Cidade: Portão /RS

CNPJ : 09.140.305/0001-73

Telefone: (51) 3562-6260

E-mail: atendimento@tubossinos.com.br

Lote	Descrição	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	(Código 4696)– Galeria de Concreto 200x200x15x100cm. Trânsito 45 Aterro de 1 a 2,5metros. Fabricante: Tubossinos	50 pç	Tubossinos	R\$ 3.000,00	R\$ 150.000,00
02	(Código 7650) – Galeria de Concreto 250x250x15x100cm. Trânsito 45 Aterro de 1 a 2,5metros. Fabricante: Tubossinos	50 pç	Tubossinos	R\$ 3.800,00	R\$ 190.000,00
03	(Código 7651) – Galeria de Concreto 300x300x15x100cm. Trânsito 45 Aterro de 1 a 2,5metros. Fabricante: Tubossinos	50 pç	Tubossinos	R\$ 4.500,00	R\$ 225.000,00
04	(Código 7652) – Galeria de Concreto 300x250x15x100cm. Trânsito 45 Aterro de 1 a 2,5metros. Fabricante: Tubossinos	50 pç	Tubossinos	R\$ 4.200,00	R\$ 210.000,00
05	(Código 7653) – Galeria de Concreto 300x200x15x100cm. Trânsito 45 Aterro de 1 a 2,5metros. Fabricante: Tubossinos	50 pç	Tubossinos	R\$ 3.800,00	R\$ 190.000,00
06	(Código 7654) – Galeria de Concreto 250x200x15x100cm. Trânsito 45 Aterro de 1 a 2,5metros. Fabricante: Tubossinos	50 pç	Tubossinos	R\$ 3.500,00	R\$ 175.000,00
07	(Código 7655) – Galeria de Concreto 250x150x15x100cm. Trânsito 45 Aterro de 1 a 2,5metros. Fabricante: Tubossinos	50 pç	Tubossinos	R\$ 3.100,00	R\$ 155.000,00
08	(Código 7656) – Galeria de Concreto 200x150x15x100cm. Trânsito 45 Aterro de 1 a 2,5metros. Fabricante: Tubossinos	50 pç	Tubossinos	R\$ 2.700,00	R\$ 135.000,00
09	(Código 7657) – Galeria de Concreto 200x200x20x100cm. Trânsito 45 Aterro de 1 a 2,5metros. Fabricante: Tubossinos	50 pç	Tubossinos	R\$ 4.100,00	R\$ 205.000,00

10	(Código 7658) – Galeria de Concreto 250x250x20x100cm. Trânsito 45 Aterro de 1 a 2,5metros. Fabricante: Tubossinos	50 pç	Tubossinos	R\$ 5.000,00	R\$ 250.000,00
11	(Código 7659) – Galeria de Concreto 300x300x20x100cm. Trânsito 45 Aterro de 1 a 2,5metros. Fabricante: : Tubossinos	50 pç	Tubossinos	R\$ 6.100,00	R\$ 305.000,00
12	(Código 7660) – Galeria de Concreto 300x250x20x100cm. Trânsito 45 Aterro de 1 a 2,5metros. Fabricante: Tubossinos	50 pç	Tubossinos	R\$ 5.400,00	R\$ 270.000,00
13	(Código 7661) – Galeria de Concreto 300x200x20x100cm. Trânsito 45 Aterro de 1 a 2,5metros. Fabricante: Tubossinos	50 pç	Tubossinos	R\$ 4.900,00	R\$ 245.000,00
14	(Código 7662) – Galeria de Concreto 250x200x20x100cm. Trânsito 45 Aterro de 1 a 2,5metros. Fabricante: Tubossinos	50 pç	Tubossinos	R\$ 4.400,00	R\$ 220.000,00
15	(Código 7663) – Galeria de Concreto 250x150x20x100cm. Trânsito 45 Aterro de 1 a 2,5metros. Fabricante: Tubossinos	50 pç	Tubossinos	R\$ 4.000,00	R\$ 200.000,00
16	(Código 7664) – Galeria de Concreto 200x150x20x100cm. Trânsito 45 Aterro de 1 a 2,5metros. Fabricante: Tubossinos	50 pç	Tubossinos	R\$ 3.500,00	R\$ 175.000,00

Valor Total: R\$ R\$ 3.300.000,00- Três milhões e trezentos mil reais

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

As aduelas/galerias deverão ser entregues limpas, integras, livre de segregações e sem rachaduras. As mesmas devem possuir resistência do concreto de 30Mpa.

Deve-se prever pontos de içamento nas peças pré-moldadas para o seu transporte, porem esses pontos não devem oferecer riscos aos usuários após sua implementação.

A armadura das aduelas/galerias deve ser posicionada respeitando o cobrimento de classe de agressividade ambiental. As normas a serem seguidas estão listadas a seguir: ABNT NBR 15396/2018 – Aduelas (galerias celulares) de concreto armada pré-moldadas-requisitos e métodos de ensaios.

Portão/RS, 23 de Abril de 2024.

GUSTAVO VICENSI DE
BASTIANI:039065610
03

Assinado de forma digital por
GUSTAVO VICENSI DE
BASTIANI:03906561003
Dados: 2024.04.23 14:42:29 -03'00'

Gustavo Vicensi De Bastiani
Representante Legal
CPF 039.065.610-03
RG 9122072789-SSP/RS

09.140.305/0001-73
TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA
SANEAMENTO EIRELI - EPP
Rua Vereador Antônio Rodrigues da Rosa, 3258
Beiró Moretinhos
CEP 93180-000
PORTÃO - RS

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

Município de Flores da Cunha/RS
Pregão Eletrônico nº 048/2024.
Processo de nº 466/2024.
Tipo de Julgamento: Menor Preço

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PREGÃO N° 048/2024

A empresa **Tubossinos Tubos de Concreto para Saneamento LTDA**, CNPJ N° 09.140.305/0001-73, com sede à Rua Vereador Antônio Rodrigues da Rosa, nº3258, Bairro Morretinhos na cidade de Portão/RS por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gustavo Vicensi De Bastiani, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 039.065.610-03, portador da cédula de identidade nº 9122072789-SSP/RS, residente e domiciliado na Rua São José, 2467, apartamento 301, bairro centro, no município de Flores da Cunha/RS.

DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Portão/RS, 22 de Abril de 2024.

GUSTAVO VICENSI DE
BASTIANI:03906561003

Assinado de forma digital por
GUSTAVO VICENSI DE
BASTIANI:03906561003
Dados: 2024.04.22 08:35:20
-03'00'

Gustavo Vicensi De Bastiani
Representante Legal
CPF 039.065.610-03
RG 9122072789-SSP/RS

09.140.305/0001-73
TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA
SANEAMENTO EIRELI - EPP
Rua Vereador Antônio Rodrigues da Rosa, 3258
Bairro Morretinhos
CEP 93180-000
PORTÃO - RS

Tubossinos Tubos de Concreto para Saneamento LTDA
Rua Vereador Antônio Rodrigues da Rosa, nº 3258 - Bairro Morretinhos
CEP: 95745-000 – Portão/RS – Telefone : (51)3562-6260



LO nº 48/2023 – DMA

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Esta licença é válida até: **11/10/2027**

Data limite para renovação: 13/06/2027

O Município de Portão, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente (SEMICMA), criada pela Lei Municipal nº 2.603/2017, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 6.938/1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274/1990, e Lei Complementar nº 140/2011, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, com base na Resolução CONSEMA nº 112/2005, que habilita o Município de Portão a realizar o Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local, nos termos da Lei nº 15.434/2020 e das Resoluções CONSEMA nº 004/2000 e nº 372/2018, e com base no processo administrativo nº 2023/4138 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO:

I – Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: **TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO LTDA**

CNPJ: **09.140.305/0001-73**

ENDEREÇO: RUA VEREADOR ANTÔNIO RODRIGUES DA ROSA, nº 3258
ZONA RURAL
PORTÃO, RS

EMPREENDIMENTO: 061

ENDEREÇO: **RUA VEREADOR ANTÔNIO RODRIGUES DA ROSA, nº 3258**
ZONA RURAL
PORTÃO, RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: **Latitude** 29°43'44.04"S **Longitude** 51°13'36.84"O

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE:

**FABRICAÇÃO DE PEÇAS/ORNATOS/ESTRUTURAS/PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO,
CONCRETO, GESSO**

Em 8.900,00 m² de área útil

Ramo de atividade: 1051,00

Potencial Poluidor: Baixo

Medida de Porte: Médio



II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1 Esta licença renova a Licença de Operação nº 19/2019 – DMA;
- 1.2 Esta licença contempla todas as instalações do empreendimento;
- 1.3 Esta licença poderá ser suspensa no caso da constatação de atividades ilegais ou de informações contraditórias ao que foi declarado no processo de licenciamento;
- 1.4 Esta licença não isenta o empreendedor ao atendimento de requisitos de outras organizações governamentais ou autoridades pertinentes; de leis e regulamentos, permissões, licenças ou autorizações; de ordens, regras, ou orientações de agências regulamentadoras; de sentenças de tribunais ou órgãos administrativos;
- 1.5 O empreendedor deverá:
 - 1.5.1 Assegurar que as pessoas que realizam trabalho sob o seu controle estejam conscientes dos aspectos ambientais significativos e dos impactos ambientais reais ou potenciais associados com seu trabalho e da sua contribuição para a eficácia da gestão ambiental;
 - 1.5.2 Determinar a competência necessária das pessoas que realizam trabalho sob o seu controle, que afete seu desempenho ambiental e sua capacidade de cumprir com seus requisitos legais e outros requisitos;
 - 1.5.3 Assegurar que essas pessoas sejam competentes, com base em educação, treinamento ou experiência apropriados;
 - 1.5.4 Determinar as necessidades de treinamento associadas aos seus aspectos ambientais;
- 1.6 O empreendimento deverá manter os procedimentos necessários para garantir que os processos sejam realizados conforme planejado;
- 1.7 Alterações no empreendimento ou em sua concepção devem ser previamente autorizadas pelo órgão ambiental;
- 1.8 Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia do mesmo ao órgão ambiental, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;
- 1.9 Deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo. Deverá ser enviada comprovação da instalação da placa mediante registros fotográficos no prazo de 30 dias.

2. Quanto às Emissões Atmosféricas:

- 2.1 É vedado emitir poluentes atmosféricos ou combinações destes:
 - 2.1.1. Em desacordo com as qualidades, condições e limites máximos fixados pelo órgão ambiental competente, conforme legislação pertinente;
 - 2.1.2. Em concentrações e em duração tais que sejam ou possam tender a ser prejudiciais ou afetar adversamente a saúde humana;
- 2.2 Consideram-se prejudiciais à saúde e ao sossego público os níveis de sons e ruídos superiores aos estabelecidos pelas normas municipais e estaduais, ou, na ausência destas, pelas normas vigentes da ABNT, sem prejuízo da aplicação das normas dos órgãos federais de trânsito e fiscalização do trabalho, quando couber, aplicando-se sempre a mais restritiva.

3. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 3.1 O gerenciamento de resíduos sólidos deverá observar as normas NBR 10.004, NBR 11.174 e NBR 12.235, da ABNT;
- 3.2 Deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM nº 087/2018, referente ao Manifesto de Transportes de Resíduos - MTR;



3.3 Os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR devem ser recebidos e expedidos pelo Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR Online) da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler (FEPAM) para qualquer tipo de resíduo;

3.4 Deverá ser mantido à disposição da fiscalização ambiental o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) atualizado anualmente, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010;

3.5 Deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual nº 38.356/1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

3.6 Deverão ser mantidos à disposição da fiscalização ambiental os documentos expedidos pelo Sistema MTR Online e comprovantes de venda de todos os resíduos que forem vendidos e comprovantes de recebimento por terceiros de todos os resíduos que forem doados, contendo: quantidade e CPF/CNPJ, por um período mínimo de 2 (dois) anos;

3.7 Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA nº 362/2005;

3.8 Caso seja adquirido óleo lubrificante em embalagens plásticas no comércio varejista, deverá ser feita a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados. etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos;

3.9 Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pela FEPAM.

4. Quanto aos Efluentes Líquidos:

4.1. A remoção dos sólidos provenientes do processo de decantação deve ser realizada mensalmente e o resíduo retirado incorporado ao processo;

4.2. Não poderá haver lançamento de efluentes líquidos industriais em corpos hídricos ou no solo sem o prévio licenciamento da FEPAM.

5. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental, Medidas de Saúde e Segurança, e Planos de Emergência:

5.1. Todo o material recebido deverá ser armazenado em local fechado, dotado de piso impermeabilizado e cobertura, observando as normas NBR 10.004, NBR 11.174 e NBR 12.235, da ABNT;

5.2. Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.3. O empreendimento realiza a captação de água superficial de nascente para a operação da atividade, com Comprovante de Cadastro de Uso de Água nº 2022/015.059-1 e Dispensa de Outorga através da Portaria DRHS nº 003.522/2022, válida de 04/08/2022 a 04/08/2027;

5.4. Deverá ser mantido atualizado o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (APPCI), expedido pelo Corpo de Bombeiros Municipal, ou documento equivalente, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio.



III – Documentos a apresentar para a solicitação de renovação de Licença de Operação:

- Cumprimento de todas as condicionantes desta licença ambiental;
- Requerimento assinado por representante legal, solicitando a renovação desta licença ambiental com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade;
- Declaração do empreendedor informando que não houve alteração da atividade licenciada;
- Comprovante de pagamento da taxa de licenciamento ambiental.

Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Portão, 04 de outubro de 2023.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 11/10/2023 a 11/10/2027.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4º da Lei Complementar nº 140/2011.



Documento assinado digitalmente
DAIANE PORFÍRIO FORTES
Data: 04/10/2023 09:35:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Daiane Porfírio Fortes
Bióloga
CRBio 129572/03



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **2068306**

Validade: **27/01/2025**

Razão Social: **TUBOSSINOS - TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO LTDA.**

CNPJ: **09.140.305/0001-73**

Nº de registro no Crea-RS: **155026**

Registrada desde: **08/05/2008**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: "FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO".

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) R VEREADOR ANTONIO RODRIGUES DA ROSA, 3258
MORRETINHOS
Portão-RS
93180-000**

Capital Social: **R\$ 500.000,00**

Responsáveis Técnicos:

1) GUSTAVO VICENSI DE BASTIANI

Título: **Engenheiro Civil**

Carteira Crea: **RS265991** Registrado desde **27/01/2024**

Responsável Técnico pela empresa desde **25/03/2024**

Atribuições Profissionais (legislação):

**RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29**

Certificamos que **TUBOSSINOS - TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO LTDA..-.**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 25/3/2024 e impressa em 25/3/2024

Fim da certidão nº 2068306



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.140.305/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VEREADOR ANTONIO RODRIGUES DA ROSA	NÚMERO 3258	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO MORRETINHOS	MUNICÍPIO PORTAO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@TUBOSSINOS.COM.BR		TELEFONE (51) 3562-6260	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **15:15:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**